



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 02/13

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O objetivo deste projeto de lei é referenciar a importância do GIDEÕES, que são os encontros de missionários e evangélicos, para propagar o evangelho, conscientizar a população das obras de Deus, falar da criação dos céus e da terra e de tudo o que neles há.

*Antes que eu te formasse no ventre materno, eu te conheci, e, antes que saíesses da madre, te consagrei, e te constituí profeta às nações.*JEREMIAS 1:5.

Contando com o apoio dos nobres Colegas na aprovação unânime desta proposta, subscrevo-me,

Respeitosamente.

## PROJETO DE LEI Nº 02/13 VEREADOR JÉ - PMDB

Institui o Dia do Evangélico e dos Gideões no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo APROVA  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia do Evangélico e dos Gideões, a ser comemorado no primeiro sábado e primeiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º - A Administração Municipal com as entidades representativas promoverão, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

---

**Estado de São Paulo**

Parágrafo Único: Poderão ser realizadas atividades religiosas, cultos, shows, simpósios, exposições e palestras.

Art. 3º - O Dia do Evangélico e dos Gideões deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2663/07.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de janeiro de 2013.

**JEFERSON MODESTO SILVA  
VEREADOR - PMDB**